



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG

AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

AUTORIZO os procedimentos necessários do Processo de dispensa de valor sob o nº 004/2026, para Aquisição de Moldura para atender as necessidades da Câmara Municipal.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Empresa(s) vencedora(s): AA MOLDURAS LTDA

CNPJ: 30.199.987/0001-86

Valor: R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais)

Presidente Olegário, 03 de março de 2026.

Pedro Osvando de Castro
Presidente 2026



RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR Nº 004/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO o Sr. Pedro Osvando de Castro RATIFICA e HOMOLOGA as conclusões da douta Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para a Aquisição de Moldura para atender as necessidades da Câmara Municipal, através da empresa AA MOLDURAS LTDA, CNPJ: 30.199.987/0001-86 com valor total de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais) com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.1333/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

Presidente Olegário/MG, 03 de março de 2026.

Pedro Osvando de Castro

Presidente 2026